

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.610, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei no 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei no 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto no 9.235, de 15 de dezembro de 2017; a Portaria Normativa no 23, de 21 de dezembro de 2017; e da Resolução CNE/CES no 1/2010, alterada pela Resolução CNE/CES no 2/2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer no 627/2017, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC no 201605899;

Art. 2º Fica credenciado o Centro Universitário CEUNI - FAMETRO, por transformação da Faculdade Metropolitana de Manaus - FAMETRO, com sede na Avenida Constantino Nery, no 3.000, Chapada, no município de Manaus, no estado do Amazonas, mantida pelo Instituto Metropolitano de Ensino Ltda., (CNPJ 03.817.341/0001-42).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na [Portaria Normativa no 1, de 3 de janeiro de 2017](#).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MENDONÇA FILHO

(Publicação no DOU n.º 249, de 29.12.2017, Seção 1, página 22)